



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## **PORTARIA Nº 061/2020**

Retifica a Portaria nº 009/2020 e dá outras providências.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016.

### **Resolve,**

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 009/2020, ou seja, onde lê-se “Anular a Portaria nº 061/2015, de 15/09/2015, em razão da Decisão Plenária nº 792/2019” leia-se “Anular a Portaria nº 061/2015, de 15/09/2015, retificada pela Portaria nº 019/2017, de 29/03/2017, em razão da Decisão Plenária nº 792/2019” .

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 07 de julho de 2020.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA